

LEI N. 10.003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Caminhada em favor da vida e combate ao suicídio.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o dia da Caminhada de Valorização da Vida e Combate ao Suicídio, que consistirá na realização de uma caminhada no primeiro sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farjas Ferreira
Secretário de Governança



Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 417/2018, de autoria do Vereador Dr. Elton).